



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 0006-2022

ARP nº 006/2022
Pregão nº 00022/2022
Processo nº 2021-WDQT

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, representada legalmente pela Delegada Geral Adjunto, Dr.^a DENISE MARIA CARVALHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº.683.872.886-92, Carteira de Identidade nº. MG 3.986.936-SSP-MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, sob nº.0006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº.42.153.841/0001-89, com sede na Rua Godofredo Franco de Faria, nº.74, lote 05, Limoeiro, Paraíba do Sul, RJ, CEP: 25.850-000, Responsável Legal, Sr. MÁRCIO ANTONIO BARILE FERREIRA, brasileiro, casado, CPF 077.884.167-70, RG 099431611-IFP-RJ, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo A – Especificação dos preços;

Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

o Edital e todos os seus Anexos;

a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3. convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1. ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2. o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3. ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4. a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1. não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2. não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4. incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5. A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

9.2. O produto será entregue em dias úteis, no horários de 09:00 às 16:00, no seguinte endereço: almoxarifado da PCES

9.3. A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado

11.2. Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

a) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13- DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada pela SAF, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 27 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL**

ANEXO "A" DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006-2022 celebrada entre a PCES e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 00022/2022.

Fornecedor: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 42.153.841/0001-89, com sede na Rua Godofredo Franco de Faria, nº.74, lote 05, Limoeiro, Paraíba do Sul, RJ, CEP: 25.850-000, RESPONSÁVEL LEGAL: MÁRCIO ANTONIO BARILE FERREIRA,

E-MAIL: vendas1@safelock.com.br e vendas10@safelock.com.br

TELEFONE: 24-2263-0263

LOTE 1 –

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR POR ITEM	VALOR TOTAL
01	227591	01	ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO- O INVIOLAVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,75 MM POR PAREDE, NO PADRAO DE/PARA PERSONALIZADO COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 15 X 19,7 CM; ALTURA: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA/MODELO SAFELOCK	und	42.000	2,04	85.680,00
	61523	02	ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM	und	20.000	2,76	55.200,00

		<p>POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO-O INVIOVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,75 MM POR PAREDE, NO PADRAO DE/PARA PERSONALIZADO COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 19,7 X 26,7 CM; ALTURA: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA/MODELO SAFELOCK</p>				
61524	03	<p>ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO-O INVIOVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,75 MM POR PAREDE, NO PADRAO DE/PARA PERSONALIZADO COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 26,2 X 34,4 CM; ALTURA: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA/MODELO SAFELOCK</p>	und	20.000	3,50	70.000,00
61525	04	<p>ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO-O INVIOVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,75 MM POR PAREDE, NO PADRAO DE/PARA PERSONALIZADO COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 31,4 X 40,8 CM; ALTURA:</p>	und	20.000	3,88	77.600,00

		60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
		MARCA/MODELO SAFELOCK				
61526	05	ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO-O INVIOLAVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,75 MM POR PAREDE, NO PADRAO DE/PARA PERSONALIZADO COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 40,0 X 48,4 CM; ALTURA: 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	und	20.000	5,12	102.400,00
		MARCA/MODELO SAFELOCK				
250066	06	ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO-O INVIOLAVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: 0,075 MM POR PAREDE; PERSONALIZADO CONFORME MODELO, PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFI; NUMERADOS EM ATE 8 (OITO) CARACTERES COM IMPRESSAO EM INK JET, NO FECHO DE SEGURANCA, NO CORPO DO ENVELOPE E NO RECIBO) COM A POSSIBILIDADE DE CODIGO DE BARRAS EAN 128 COM CONTRASTE BRANCO PARA LEITURA (SOMENTE NO CORPO DO ENVELOPE E NO RECIBO); TAMANHO: 400 MM DE LARGURA X 60 0 MM DE ALTURA, MAIS RECIBO (PROTOCOLO) DESTACAVEL, NUMERADO COM 60MM DE ALTURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	und	20.000	5,94	118.800,00

			MARCA/MODELO SAFELOCK				
250065	07		<p>ENVELOPE SEGURANCA; MATERIAL: FILME DE POLIETILENO,COEXTRUSADO EM TRES CAMADAS, DE ALTA RESISTENCIA AO RASGO E PUNCTURA; COR: NATURAL/TRANSPARENTE; COM FECHO DE SEGURANCA EM POLIETILENO CONSTITUIDO DE PINOS DE UM LADO E DO OUTRO, CAPSULAS ONDE SE ENCAIXAM OS PINOS, FAZENDO COM QUE ELES LACREM O ENVELOPE TORNANDO- O INVIOVEL, COM RECIBO NUMERADO; ESPESSURA: MINIMA 0,08 MM E MAXIMA 0,1 MM POR PAREDE , PERSONALIZADO CONFORME MODELO , PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA.; TAMANHO: 405 MM LARGURA X 1500MM ALTURA: TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 5MM NAS DIMENSOES NORMAIS; NUMERADOS EM ATE 8 (OITO) CARACTERES COM IMPRESSAO EM INK JET SOMENTE NO FECHO DE SEGURANCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA/MODELO SAFELOCK</p>	und	20.000	12,96	259.200,00
VALOR DO LOTE 01 - R\$ 768.880,00							



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL**

ANEXO "B" DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À

Empresa

--

Endereço:

--

NPJ

Telefone

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 00022/2022, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta 31/03/2022, no Processo nº. 2021-6WDQT.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 10.45.102.06.181.0561.2903 Natureza da Despesa – 3.3.90.30 Fonte – 0101000000

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENISE MARIA CARVALHO
DELEGADO GERAL ADJUNTO
GAB-DGAPC - PCES - GOVES
assinado em 03/05/2022 22:05:36 -03:00

MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 28/04/2022 13:54:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2022 22:05:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA FIRME BROTTCHAIA (INVESTIGADOR DE POLICIA - SCC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HSJ612>

Vitória (ES), quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

18/05/2022 às 13:50 h

Abertura das propostas: 18/05/2022 às 14:00 h

Abertura da sessão pública: 18/05/2022 às 14:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpl@pc.es.gov.br, telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira**Protocolo 843522****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº21/2022****Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES**Processo Nº:** 2021-R3TTO**Objeto:** aquisição de materiais para necrópsias no DML Vitoria e SML's Interior**Lote 1****Empresa vencedora:** VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor global do lote 1:** R\$ 21.599,80**Lote 2****Empresa vencedora:** DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**Valor global do lote 2:** R\$ 5.900,00**Lote 3****Empresa vencedora:** MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA**Valor global do lote 3:** R\$ 6.602,40

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 02/05/2022.

Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES**Protocolo 843651****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº29/2022****Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES**Processo Nº:** 2022-WF1RM**Objeto:** aquisição de 02(dois) veículos para uso como viatura policial descaracterizada para o projeto identidade Solidária SPTC/PCES.**Lote único****Empresa vencedora:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - EPP**Valor global do lote:** R\$ 202.500,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/05/2022.

Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES**Protocolo 843661****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo- PCES, torna público a **Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Processo: 2021-7HZB8****Objeto:** Prestação de serviço técnico-especializado para a organização e realização de concurso público com vistas ao provimento de 40 (quarenta) vagas nas classes iniciais do quadro de Delegado da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PC/ES)**Empresa Vencedora: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)****CNPJ: 18.284.407/0001-53****Valor Total:** R\$ 1.758.732,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais).**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supra**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e alterações **EM TODOS OS SEUS TERMOS.****JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 843708**AVISO DE ADESÃO**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00069/2021 da polícia Militar do Estado do Espírito Santo-PMES, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da Empresa contratada.

CNPJ: 39.500.645/0002-00

EMPRESA: UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Processo PCES nº. 2022-CLRD7

Pregão PMES - nº 048/2021

Processo PMES: 2021-K2J04

Objeto: Adesão ao Lote 02- câmeras fotográficas digitais

Valor Global: R\$ 71.300,00

Quantitativo: 23

Fonte: 307

DR.^a DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto da PCES

Protocolo 844080**AVISO DE ADESÃO**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0001 e 002/2022 SEGER, pregão eletrônico-SEGER 001/2022, Processo SEGER: 2021-X10CC, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação das Empresas contratadas.

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Objeto: Aquisição de notebooks

Valor Global R\$ 557.900,00

EMPRESA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.890/00010-01

Objeto: Lote 01-Aquisição de computador desktop.

Valor Global R\$ 4.424.187,46

Processo PCES nº.2021-X10CC

Fonte: 307

DR.^a DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto da PCES

Protocolo 844096**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº.00006-2022**

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Processo licitatório E-Docs nº 2021-6WDQT

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 00022-2022

Lote: 01- único

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA

Empresa: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Valor Global todos os itens do Lote: R\$ 768.880,00
Vigência: 01 (um) ano a partir do dia posterior a publicação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DR.ª DENISE MARIA CARVALHO
DELEGADA GERAL ADJUNTO PCES
Protocolo 844114

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES

Processo nº: 2021-TF14R

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT-LANCHE E ÁGUA MINERAL) NAS AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E ESTATÍSTICA DO DETRAN/ES EM 2022.

Empresa vencedora: RM PERSONAL CHEF LTDA - LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 62.460,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 04/05/2022.

Contato: pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.

DAISY CRISTINA M. CARDOSO
Pregoeira Substituta CPP/DETRAN
IS P nº 140 de 10/03/2022

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Vitoria, 4 de maio de 2022

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*

*Delegação de competência - IS N nº 113/2020

Protocolo 844460

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 003/2022

Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Processo nº: 2022-1HJK4

ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600020.01.0014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da EEEFM Wilson Resende, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Valor estimado: R\$ 1.663.120,33

Entrega da documentação e Propostas: Até às 11:00 horas do dia 26/05/2022.

Abertura da sessão pública: 26/05/2022, às 14 horas.

Local de realização da sessão pública: SEDU, Av. César Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou pelo site www.sedu.es.gov.br/licitacoes.

Vitória/ES, 02 de maio de 2022.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente CPLOSE1/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 843801

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 055/2021

Lotes 14 e 15

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo: 2020-NJBVJ

Objeto: Registro de preços de aquisição de mobiliários em MDF para as unidades escolares da rede pública estadual, SEDU central e as unidades administrativas.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 891-S de 16/09/2021, torna público aos interessados a **Revogação dos Resultados dos Lotes 14 e 15**, do pregão eletrônico supramencionado, conforme justificativa fundamentada nos autos do processo.

Vitória, 04 de maio de 2022.

Lucimar T. Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 844032

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 012/2022**

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

Processo licitatório nº 2021- CQC40

Edital: Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº. 004/2022

Lote: 12.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas por meio de utilização de ônibus rodoviário executivo, van executiva, ônibus low drive ou semi-leito, para o atendimento de alunos e profissionais da área educacional que integram a rede estadual de educação no desenvolvimento de atividades pedagógicas extracurriculares e admi-



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2022 12:56:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA FIRME BROTTTO CHAIA (INVESTIGADOR DE POLICIA - SCC - PCES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-W8QB7M>